



**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DE LUZ – AELUZ.

Processo Administrativo nº 02/2020  
Chamamento Público nº 01/2020

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua interina, **Carla Avila dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG 24.697.555-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 261.334.988-38, designada por meio da Portaria nº 37.294 de 28 de dezembro de 2022, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e de outro a **Associação Espírita a Caminho de Luz – AELUZ**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 49.962.517.0001-50, com SEDE na Rua Theodoro Sanches nº 2300 - Bairro São Jorge, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, o Sr. **Rodrigues Ferreira**, RG: 6.127.549-9 SSP/SP, CPF nº 041.217.838-91, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo e ajuste dos valores decorrentes da aplicação de correção monetária e ainda uma revisão do Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, considerando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários, no período **de 18 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até **R\$ 1.166.174,00** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais), com recurso de origem municipal conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária: 04.002 - Natureza de despesa: 33.50.39.01 – Ficha: 199 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – Municipal - Código Aplicação: 510.000.

§2º - Para o ano de 2023 os valores foram reajustados com base na variação do índice de correção relativo ao IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, sendo referência o mês de novembro de 2022, no percentual de 5,9%, somente no recurso municipal.

§3º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido na cláusula primeira, parágrafo único do Termo, fica alterado conforme o aditamento tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.


**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 17 de janeiro de 2023.

  
**CARLA AVILA DOS SANTOS**  
**CRESS nº 33.298**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

  
**RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário Geral  
Associação Espírita a Caminho de Luz – AELUZ.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

### 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021-SEMAS.

Processo Administrativo nº 02/2020 / Chamamento Público nº 01/2020

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Associação Espírita a Caminho de Luz – AELUZ** para prorrogação da vigência, bem como, ajustes no plano de trabalho considerando o melhor atendimento aos usuários.

**Objeto:** Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência em Residência Inclusiva, objetivando promover acolhimento afetivo e respeitoso proporcionando ambiente familiar através de um cuidado harmônico e ininterrupto onde os usuários que chegam com vínculos familiares e sociais fragilizados tenham a chance de recuperar seu auto apreço e reconstruir sua vida com dignidade e autoestima, com o intuito sempre presente de retorno a família consanguínea ou de origem no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

**Valor do aditivo:** até R\$ 1.166.174,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais), com recurso de origem municipal conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

**Vigência:** 18 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025.

**Data da assinatura:** 17 de janeiro de 2023

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social  
Rodrigues Ferreira Secretário Geral Associação Espírita a Caminho de Luz – AELUZ.



Ofício: 002/2023 - DGRRP/SEMAS

São José do Rio Preto, 10 de Janeiro de 2023.

Ref.: 1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2021.

**Ilustríssimo Senhor,**

Em virtude do **Termo de Colaboração nº 01/21**, celebrado por esta municipalidade através da Secretaria de Assistência Social e a **Associação Espírita a Caminho da Luz - AELUZ para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva**, segue as seguintes considerações:

De acordo com a alínea “b” inciso “I” do art. 48 do Decreto Municipal nº 17.708/17, o Secretário Municipal poderá propor a alteração do Termo de Colaboração para **prorrogação de vigência**;

A parceria teve início em 18 de janeiro de 2021 e de acordo com o art. 45 do Decreto Municipal acima mencionado, o limite máximo de vigência do Termo de Colaboração, incluindo as prorrogações é de 60 (sessenta) meses;

Mediante o exposto a Secretária Municipal, propõe o **aditamento para prorrogação de vigência** para o período de **18 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025 no valor de até R\$ 1.166.174,00** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais) com recursos de origem municipal.

Em estando de acordo e para que sejam cumpridas as formalidades previstas em lei solicitamos que seja enviado para a SEMAS um ofício concedendo **anuência**, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho completo com Cronograma de Desembolso e do Plano de Aplicação, até o **dia 12 de janeiro do corrente ano**.

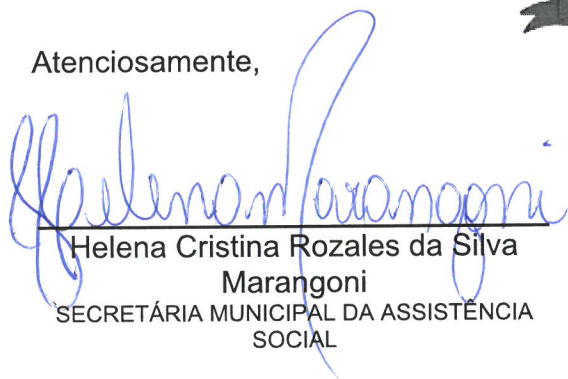
Segue em anexo as alterações, as atualizações dos valores a serem feitas no Plano de Trabalho, nos Cronogramas de Desembolso e Plano de Aplicação e a relação dos documentos a serem providenciados.

Certos da compreensão, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para reforçar a importância dessa parceria.





Atenciosamente,

  
Helena Cristina Rozales da Silva  
Marangoni  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Ilustríssimo Senhor  
Rodrigues Ferreira  
Secretário Geral - Associação Espírita A Caminho da Luz - AELUZ



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**1- DAS INCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:**

\* Item 6 – Receitas:

Atualizar os valores no quadro.

**2- DOS VALORES DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>Descrição</b>	<b>Ano: 2.023</b>	<b>Ano: 2.024</b>	<b>Ano: 2.025</b>	<b>Total</b>
Pessoal/encargos sociais//benefícios	R\$ 310.805,00	R\$ 357.397,00	R\$ 188.372,00	R\$ 856.574,00
13º salário	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 67.000,00
Adicional de 1/3 de férias	R\$ 8.330,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.330,00
Verbas rescisórias	R\$ 13.765,00	R\$ 15.735,00	R\$ 8.335,00	R\$ 37.835,00
Material de Consumo	R\$ 15.840,00	R\$ 18.300,00	R\$ 9.690,00	R\$ 43.830,00
Serviços de terceiros	R\$ 50.105,00	R\$ 57.900,00	R\$ 30.600,00	R\$ 138.605,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 423.845,00</b>	<b>R\$ 485.332,00</b>	<b>R\$ 256.997,00</b>	<b>R\$ 1.166.174,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3513-5100 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

  
*Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni*  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CRESS 31.943